LEI Nº. 1.532 de 16 de 12 19 83

" CONCEDE ABONO DE NATAL AOS COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder aos componentes da Banda Municipal um abono de natal, neste exercício, à razão de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para cada componente.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial correm por conta da redução orçamentária da dotação abaixo discriminada:

06.01 - VIAÇÃO E OBRAS - Administração

Elemento: 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES ;; Cr$ 200.000,00

Art. 3º Decreto Executivo regulamentará a presente matéria, distribuindo na respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí 19 de de zembro de 1983

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal